



Registo n.º _____	
Data ____/____/____	
O Funcionário _____	

INFORMAÇÃO SOBRE O INÍCIO DOS TRABALHOS DE OBRAS

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Cascais

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome do Requerente _____

NIF/C _____ B.I / C.C / CRC nº _____

Válido até ____/____/____, com sede/morada em _____

_____ Código postal ____/____ Localidade _____

Telefone/Telemóvel nº _____ E-mail _____

Autorizo que todas as notificações e informações referentes a este processo sejam efetuadas através de correio eletrónico para o endereço acima indicado SIM NÃO

REPRESENTANTE

Nome _____

NIF _____ B.I / C.C / nº _____

Válido até ____/____/____, com sede/morada em _____

_____ Código postal ____/____ Localidade _____

Telefone/Telemóvel nº _____ E-mail _____

Autorizo que todas as notificações e informações referentes a este processo sejam efetuadas através de correio eletrónico para o endereço acima indicado SIM NÃO



LOCAL DA OBRA

Morada _____

IDENTIFICAÇÃO DO ENCARREGADO DA EXECUÇÃO DA OBRA

Nome _____

NIF _____ B.I / C.C / nº _____

Válido até ____/____/____, com sede/morada em _____

_____ Código postal _____ / _____ Localidade _____

Telefone/Telemóvel nº _____ E-mail _____

DATA INICIO DAS OBRAS

A execução da obra será pelo prazo de _____ dias, a partir de ____ / ____ / ____

DESCRIÇÃO DA OBRA:

- ESCASSA RELEVÂNCIA URBANÍSTICA (*)
- ISENTA DE CONTROLO PRÉVIO (*)
- SUJEITA A PROCEDIMENTO DE CONTROLO PRÉVIO (**)

DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS:

(*) Descrição sucinta dos trabalhos a realizar e justificação da Isenção de controlo prévio e /ou Escassa relevância urbanística, identificando as disposições aplicáveis previstas no artigo 6º e 6º A do RJUE ou disposição em Regulamento Municipal.

(**) Identificar o procedimento, título da operação urbanística, data de emissão do título e nº de recibo de pagamento de taxas / compensação (quando aplicável).



ENTREGA os seguintes elementos:

- Código de acesso à certidão permanente do registo predial referente ao prédio abrangido pela obra
- Procuração
- Caução / Garantia Bancária / Depósito Obrigatório
- Elementos comprovativos do cumprimento de condições para a execução das obras

Nos termos do artº 80º-A do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, vem informar V. Exa. que vai iniciar as obras acima descritas.

Declaro que as condições apresentadas em anexo para a isenção de controlo prévio/ escassa relevância urbanística, garantem o cumprimento de todas as normas legais e regulamentares aplicáveis, normas constantes de planos municipais, intermunicipais ou especiais de ordenamento do território, de servidões ou restrições de utilidade pública, normas técnicas de construção, normas de proteção do património cultural imóvel e **devido pagamento de taxas, Compensação** ou apresentação de **Caução / garantia bancária/ depósito obrigatório**, quando aplicável por regulamento municipal. **No caso de construção inserida em AUGI** do pagamento de compensação e de inexistência de dívidas.

Declaro que tomei conhecimento de que, no caso de haver ocupação da via pública, deverá ser apresentado o correspondente requerimento.

Pede Deferimento,

Cascais, ____ de _____ de _____

O Requerente,

Os dados pessoais, supra, são recolhidos e processados pelo Município de Cascais para as finalidades expressas no presente requerimento. Para efeitos de rastreabilidade e arquivo, os dados serão mantidos até que solicite a eliminação dos mesmos, podendo, ainda, exercer, a qualquer momento, os seus direitos de solicitação de acesso, retificação, portabilidade, eliminação e retirada de consentimento, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado.

Para qualquer assunto relacionado com a privacidade dos seus dados, poderá contactar o encarregado de proteção de dados através do e-mail atendimento.municipal@cm-cascais.pt ou do telefone 800203186. Poderá, ainda, apresentar reclamação a uma autoridade de controlo, nomeadamente à Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd) (<https://www.cnpd.pt>). Para informações adicionais, por favor consulte a política de privacidade e segurança publicada em <https://www.cascais.pt/politica-de-privacidade-e-tratamento-de-dados-pessoais>.

Dou o meu consentimento ao Município de Cascais, para tratamento dos meus dados pessoais nos termos e Política de Privacidade acima referidos, que li e aceito.



OBRAS COM ISENÇÃO DE CONTROLO PRÉVIO

- obras de conservação
- obras de alteração no interior de edifícios ou suas frações que melhorem, não prejudiquem ou não afetem a estrutura de estabilidade, que não impliquem modificações das cêrceas, da forma das fachadas, da forma dos telhados ou cobertura e que não impliquem remoção de azulejos de fachada, independentemente da sua confrontação com a via pública ou logradouro;
- obras de escassa relevância urbanística (artigo 6º-A do RJUE e as demais disposições em Regulamento Municipal de urbanização e edificação);
- obras de reconstrução e de ampliação das quais não resulte um aumento da altura da fachada, mesmo que impliquem o aumento do número de pisos e o aumento da área útil;
- obras de reconstrução em áreas sujeitas a servidão ou restrição de utilidade pública das quais não resulte um aumento da altura da fachada, mesmo que impliquem o aumento do número de pisos e o aumento da área útil;
- obras necessárias para cumprimento da determinação prevista nos n.os 2 e 3 do artigo 89.º ou no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 140/2009, de 15 de julho, na sua redação atual;
- operações urbanísticas precedidas de informação prévia favorável nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 14.º do RJUE, que contemple os aspetos previstos nas alíneas a) a f) do n.º 2 do artigo 14.º do mesmo Diploma legal;
- obras de demolição quando as edificações sejam ilegais;
- operações de loteamento em área abrangida por plano de pormenor com efeitos registais ou unidade de execução preveja o polígono de base para a implantação de edificações, a área de construção, a divisão em lotes, o número máximo de fogos e a implantação e programação de obras de urbanização e edificação;
- Obras de urbanização em área abrangida por plano de pormenor com efeitos registais ou unidade de execução preveja a implantação e a programação de obras de urbanização e edificação.
- Alteração da cor da fachada (exceção de imóveis classificados ou em zonas de proteção a imóveis classificados).